



LEI Nº 4.457, DE 10 DE MAIO DE 1982 - D.O. 10.05.82.

Autor: Deputado Djalma Rocha

Declara de utilidade pública o Centro de Formação Familiar São João Batista, com sede no Bairro Grande Terceiro, em Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,
Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Centro de Formação Familiar São João Batista, com sede no Bairro Grande Terceiro, em Cuiabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de maio de 1982.

as) FREDERICO SOARES CAMPOS
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.